



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### PORTARIA Nº 26.312, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Designa e credencia os profissionais integrantes da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, revoga a Portaria nº 25.848, de 2 de junho de 2025, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na [Lei Municipal nº. 2.012, de 11 de fevereiro de 1998](#), que estabelece a atribuição e competência do poder público municipal para desenvolver ações de vigilância sanitária, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando o disposto na [Lei Estadual nº. 10.083, de 23 de setembro de 1998](#), que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do [Ofício nº 33/2026-SMS](#) e do [Memorando nº 001/2026 - VS/VISA](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar e credenciar os profissionais integrantes da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, com a seguinte composição:

I - Iraciana Messias de Paiva – Médica Veterinária e Assessora de Departamento da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Daniela de Oliveira Prado Ramos – Enfermeira;

III - Diala Savian Wegner – Enfermeira;

IV - Adenilson Dias Pereira – Auxiliar Administrativo; e

V - Marco Antônio Martins – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Parágrafo único. Somente os profissionais designados, conforme o disposto nesta Portaria, tem competência para portar credencial expedida pelo Executivo Municipal como agentes da Vigilância Sanitária Municipal, devendo apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

Art. 2º Fica delegada à servidora Iraciana Messias de Paiva, a competência para expedir todos os atos relativos ao licenciamento no âmbito do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Revoga-se a [Portaria nº 25.848, de 2 de junho de 2025](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de dezembro de 2025.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**  
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 09/01/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 12/01/2026, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0129857** e o código CRC **D6E99BEA**.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****PORTARIA Nº 26.312, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

Designa e credencia os profissionais integrantes da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, revoga a Portaria nº 25.848, de 2 de junho de 2025, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na [Lei Municipal nº. 2.012, de 11 de fevereiro de 1998](#), que estabelece a atribuição e competência do poder público municipal para desenvolver ações de vigilância sanitária, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando o disposto na [Lei Estadual nº. 10.083, de 23 de setembro de 1998](#), que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do [Ofício nº 33/2026-SMS](#) e do [Memorando nº 001/2026 - VS/VISA](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar e credenciar os profissionais integrantes da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, com a seguinte composição:

I - Iraciana Messias de Paiva – Médica Veterinária e Assessora de Departamento da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Daniela de Oliveira Prado Ramos – Enfermeira;

III - DIALA Savian Wegner – Enfermeira;

IV - Adenilson Dias Pereira – Auxiliar Administrativo; e

V - Marco Antônio Martins – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Parágrafo único. Somente os profissionais designados, conforme o disposto nesta Portaria, tem competência para portar credencial expedida pelo Executivo Municipal como agentes da Vigilância Sanitária Municipal, devendo apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

Art. 2º Fica delegada à servidora Iraciana Messias de Paiva, a competência para expedir todos os atos relativos ao licenciamento no âmbito do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Revoga-se a [Portaria nº 25.848, de 2 de junho de 2025](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de dezembro de 2025.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**  
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 09/01/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 12/01/2026, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0129857** e o código CRC **D6E99BEA**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00000126/2026-46

SEI nº 0129857